

## **AUTÓGRAFO Nº 03/2022 DE 15 DE JANEIRO DE 2022**

**Concede reajuste dos vencimentos através de Revisão Geral Anual e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO**, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2022, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 03/2022, de 15 de janeiro de 2022*, que “*Concede reajuste dos vencimentos através de Revisão Geral Anual e dá outras providências*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral dos Vencimentos dos ocupantes dos cargos e funções públicas do Município e atualizar a respectiva tabela de valores, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, no percentual de 10,13% (dez vírgula treze por cento) sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2021, abrangendo todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos do Município.

**§ 1º** O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso “X” do art. 37 da Constituição Federal.

**§ 2º** O reajuste concedido aos servidores do Município se aplica também aos contratos emergenciais, aos cargos e funções do Município e integrantes do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,  
PAIM FILHO, 19 DE JANEIRO DE 2022.

**Ver. Leandro José Benetti,**  
Presidente.

**Ver<sup>a</sup> Adriana Salete Debiasi,**  
Secretária.